

Manual da jornada do fornecedor

1 – GENERALIDADES

1.1. Objetivo

Este Manual foi desenvolvido com o objetivo de ser um guia de orientação aos fornecedores/prestadores de materiais e serviços, tanto aos que já possuem negócios quanto aos que possuem interesse em tornar-se um novo fornecedor/prestador da Ultragaz.

Com este material, espera-se aprimorar a relação existente entre a Ultragaz e seus fornecedores/prestadores, estabelecendo critérios claros para que ambas as partes comuniquem com clareza seus requisitos. Assim, desejamos melhorar a rede de fornecimento em toda cadeia de produtiva.

A Ultragaz requer de seus fornecedores/prestadores a prática da melhoria contínua, como forma de garantir sua participação no Mercado e no desenvolvimento de novos negócios.

Temos plena consciência da importância da aplicação dos requisitos constantes neste Manual, por isso esperamos o total comprometimento de nossos fornecedores/prestadores na obtenção e fornecimento de produtos e serviços que atendam e superem cada vez mais os níveis de qualidade, desempenho, segurança, confiabilidade de prazos de entrega e custos.

A Ultragaz, reserva-se o direito de suspender o fornecimento quando o fornecedor/prestador não atender a qualquer um dos requisitos constantes neste Manual.

As documentações definidas como obrigatórias pela Ultragaz serão solicitadas no momento da qualificação. Porém se coloca no direito de solicitar os documentos a qualquer momento e de suspender a homologação do fornecedor caso não estejam atualizados.

1.2. Aplicação

O presente documento aplica-se a fornecedores/prestadores que fornecem (ou pretendam fornecer) qualquer material ou serviço relacionado no portal do fornecedor (<https://www.ultragaz.com.br/seja-um-fornecedor/>)

1.3. Definições

Fornecedor/prestador: Pessoa jurídica que fornece material / presta serviço à Ultragaz.

Fornecedor/prestador qualificado: Pessoa jurídica aprovada em todas as etapas de avaliação técnica e comercial, apta a fornecer ou em período de fornecimento inicial (limitado).

Fornecedor/prestador homologado: Fornecedor / prestador que fornece em regime contínuo para a Ultragaz.

Material/serviço crítico: Material/serviço que possa gerar paradas na linha de produção ou no processo de instalação de Centrais de GLP, ou que influencie diretamente na qualidade do produto ou no processo, que tenha associação com a imagem da companhia ou que comprometa a segurança do cliente ou de seus funcionários., relacionado na tabela 1 deste documento.

Produto Impactante: Materiais que possam ocasionar desvios ao sistema de gestão de SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente).

Fornecedor Autorizado: Fornecedor que teve seu produto autorizado após análises e testes, para utilização nos produtos finais da Ultragaz através de outro fornecedor/prestador.

Distribuidores de Materiais: Pessoa jurídica que fornece diretamente (para a base Ultragaz) ou indiretamente (para instalador ou obra Ultragaz) materiais de fabricantes que foram aprovados pela Ultragaz

Base: Local onde a Ultragaz desenvolve suas atividades de envasamento / distribuição de GLP.

1.4. Histórico da Cia. Ultragaz S/A

Inovação, modernidade e tecnologia, uma empresa visionária

Em 1937, Ernesto Igel trouxe o gás engarrafado da Europa. Nascia a Ultragaz, pioneira na distribuição de GLP que modernizou a indústria, o comércio e o jeito de cozinhar, levando praticidade e melhor qualidade de vida a mais de 40 milhões de consumidores por mês e 52 mil clientes empresariais de todo o Brasil. Assim vivemos diversas histórias, evoluindo com a tecnologia e trazendo inovações. E não vamos parar por aqui. Esse é o nosso compromisso com o futuro.

1.5. Política de Sustentabilidade



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO

Gerar valor para funcionários, contratados, fornecedores, revendas, clientes, acionistas e sociedade, orientando as iniciativas de Qualidade, Segurança, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente, Responsabilidade Social e demais ações da empresa voltadas à sustentabilidade do negócio e o cumprimento da empresa com o Desenvolvimento Sustentável.

DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

A busca pela maximização do valor da empresa para stakeholders considera as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos de sustentabilidade:

DIRETRIZ 1: ENERGIA HUMANA

- Promover uma abordagem de saúde integral, com foco na promoção da qualidade de vida, a saúde mental e a integridade física dos colaboradores.
- Criar uma estratégia de desenvolvimento amplo de talentos, orientada por princípios de equidade, diversidade e inclusão, que compreenda todos os processos de gestão da Companhia e observe os mais altos padrões praticados no mercado.

DIRETRIZ 2: ENERGIA PARA INOVAR

a. SOLUÇÕES COM GLP

- Promover a gestão sustentável, baseada em critérios ESG, para fornecedores e parceiros de revenda, elevando o padrão de práticas ambientais e sociais, com ênfase para a adesão aos Princípios de Direitos Humanos em suas operações.
- Ampliar o portfólio de produtos e serviços, com base em novas aplicações de GLP e novas soluções tecnológicas de relacionamento, valorizando total segurança e informações transparentes; e desenvolver soluções energéticas voltadas à descarbonização da economia.

b. SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

- Pesquisar, desenvolver e implantar instrumentos e soluções energéticas voltadas à descarbonização da economia.




DIRETRIZ 3: ENERGIA CIDADÃ

- Contribuir para melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (educação, renda e saúde) por meio de Investimento Social Privado estratégico,
 - a) potencializando a educação de sustentabilidade aos jovens;
- b) promovendo a inclusão social por meio do empoderamento feminino e empreendedorismo local, em paralelo com a expansão do negócio de GLP domiciliar e
 - c) contribuindo para a descarbonização do planeta.
- Fortalecer o voluntariado, incentivando ações de interesse coletivo, que promovam a transformação de comunidades, sempre em sintonia com o Investimento Social Privado da Ultragaz.

DIRETRIZ 4: ENERGIA ÉTICA

- Praticar uma governança íntegra e responsável, com práticas consistentes e transparentes em segurança de dados, divulgações financeiras e não financeiras.
- Contribuir para o setor com protagonismo em advocacy para pautas regulatórias que permitam novos usos do GLP durante a transição energética.

É como base para todas as diretrizes:

- Aprimorar continuamente a segurança operacional e a ecoeficiência das operações da empresa, garantindo a integridade de seus ativos operacionais, otimizando o uso de água e energia - através da eficiência energética e do estudo de fontes renováveis -, e reduzindo geração de resíduos e emissões de gases de efeito estufa

OBJETIVA-SE, AINDA:

- Gerar valor para todos os colaboradores diretos e terceirizados, com programas e políticas de segurança, bem-estar e saúde integral (física e mental, por meio do compromisso constante em eliminar os perigos e reduzir os riscos e prevenir acidentes, lesões e doenças - problemas de saúde relacionados ao trabalho);
- Garantir de forma efetiva a participação e consulta dos trabalhadores e, se existirem, dos representantes dos trabalhadores;
- Atender aos requisitos legais, instrumentos internacionais, normativos e outros requisitos, definidos como aplicáveis, e estimular o cumprimento destes em sua cadeia de valor;
 - Buscar a excelência por meio da melhoria contínua do sistema de gestão e seu desempenho;
 - Prevenir e minimizar os impactos ambientais, incluindo a prevenção da poluição advinda de sua atividade e do uso planejado de recursos naturais, com estímulo a cadeia de valor;
- Oferecer um atendimento de qualidade ao cliente, estabelecendo um processo que permita conhecer e identificar novas oportunidades de melhoria na busca de sua satisfação e fidelização.



1.6. Governança

O Ultra é um grupo de multi-negócios que a Ultragaz faz parte e está comprometida com a eficiência, a eficácia e as melhores práticas de gestão. Dentre as melhores práticas que norteiam nossas condutas se destacam:

Parceiros de negócios (fornecedores, representantes e demais parceiros)

- Mantemos relações baseadas no espírito de parceria e comprometimento com os nossos Parceiros de Negócios.
- Seleccionamos os Parceiros de Negócios mais bem capacitados e que ofereçam uma adequada relação custo-benefício.
- Mantemos políticas e práticas de seleção que garantam processos transparentes, honestos e justos para todos os envolvidos e, portanto, que jamais favoreçam um fornecedor, parceiro ou representante em detrimento dos demais.
- Trabalhamos para que nossos Parceiros de Negócios sigam os princípios deste código e demais políticas.

2. CADASTRO E PRÉ QUALIFICAÇÃO

O cadastro e pré-qualificação de fornecedor inicia-se a partir da intenção de qualquer empresa que forneça insumos, produtos ou serviços, que queria se tornar um potencial fornecedor para a Ultragaz. É necessário o preenchimento do formulário de cadastro disponibilizado no site Ultragaz na área de pré-cadastro de fornecedor (<https://www.ultragaz.com.br/seja-um-fornecedor/>) com informações básicas da empresa e escopo de seu fornecimento. Através desse formulário, será possível obter sua classificação e caso seja classificado como material ou serviço crítico (Alto e Muito Alto risco), será liberado o formulário de avaliação para realizar sua autoavaliação, que é requisito para a pré-qualificação.

O formulário de avaliação é composto por perguntas divididas em 5 pilares (Qualidade, Meio ambiente, Saúde/Segurança, Responsabilidade Social, Processo e Serviço), são perguntas com respostas com pontuação individual (-1,0,1 ou 2), sendo consolidada uma nota total final calculada automaticamente.

A classificação de riscos, está definida conforme tabelas abaixo:

BAIXO RISCO	
GRUPO	TIPOS DE SERVIÇO
Atividades Administrativas	<ul style="list-style-type: none"> Serviços de Abastecimento de máquinas de café/impresoras; Outras atividades administrativas
Consultorias, Campanhas e Treinamentos	<ul style="list-style-type: none"> Escritórios, consultorias, serviços para campanhas, treinamentos e outros sem acesso a área operacional
Fornecimento de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> Insumos que não interferem no processo (produtos de limpeza, papelaria, suporte de escritório)E outros a ser definidos pela área de Qualidade Corporativa.
Manutenção Facilities	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas manutenções prediais que não acessem as áreas produtivas (Chaveiro, instalação de quadros etc.) ou disposição de equipamentos de TI como Impresoras, cabo etc.
Manutenção Preventiva e corretiva dos purificadores, Bebedouros e Filtros de água	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas manutenções sem acesso a área operacional
Projeto em Centrais e rede de GLP	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de instalações em clientes ou bases Ultragaz (não inclui execução)
Segurança Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> Portaria, recepção, vigilância sem acesso a área operacional
Serviço de entrega rápida	<ul style="list-style-type: none"> Correio, malote, serviços de motoboy
Serviço de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Serviços de internet, microinformática, TI, Manutenção de nobreaks
Terceirização de mão de obra especializada	<ul style="list-style-type: none"> Terceirização de mão de obra para atividades administrativas ou sem acesso a área operacional
Outra(s) atividade(s)	<ul style="list-style-type: none"> Outras atividades não listadas que podem oferecer baixo risco, de acordo com a matriz de critérios

MÉDIO RISCO

GRUPO	TIPOS DE SERVIÇO
Análises clínicas	<ul style="list-style-type: none"> Análises clínicas, medicina ocupacional, serviços médicos e/ ou relacionados à saúde
Assistência Técnica em Sistemas Elétricos	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas intervenções elétricas de baixa tensão sem acesso a área operacional
Controle de Pragas	<ul style="list-style-type: none"> Controle de Pragas (Dedetização, Desinfecção)
Fornecimento de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> Conexões, Tubos e Plaquetas e outros a ser classificados e definidos pela área de Qualidade Corporativa
Inspeção e Manutenção Ar-Condicionado	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas manutenções prediais sem acesso as áreas operacionais com pequenas intervenções elétricas de baixa tensão
Limpeza e Jardinagem	<ul style="list-style-type: none"> Limpeza, jardinagem e limpa fossa;
Manutenção em Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção em equipamentos / calibrações
Manutenção Preventiva e Corretiva	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção e manutenção industrial
Medição individual	<ul style="list-style-type: none"> Manipulação em instalações em clientes ou bases Ultragaz
Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Serviços de elaboração de projetos em áreas industriais (não inclui execução)
Restaurante	<ul style="list-style-type: none"> Serviços de Restaurante (Cozinha industrial)
Segurança Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> Portaria, recepção, vigilância com acesso a área operacional
Terceirização de mão de obra especializada	<ul style="list-style-type: none"> Terceirização de mão de obra para atividades com carga e descarga, transporte granel/outbound ou envasado, abastecimento granel ou transvaso, limpeza e jardinagem etc.
Transporte Rodoviário de Passageiros	<ul style="list-style-type: none"> Transporte de passageiros, funcionários, fretamento
Tratamento de Efluentes e Lodos	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento de efluentes e lodos
Tratamento e Análise de Água	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento e Análise de Água
Manutenção Facilities	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas manutenções prediais com acesso as áreas produtivas
Outra(s) atividade(s)	<ul style="list-style-type: none"> Outras atividades não listadas que podem oferecer médio risco, de acordo com a matriz de critérios

ALTO RISCO

GRUPO	TIPOS DE SERVIÇO
Assistência Técnica - Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais GLP	<ul style="list-style-type: none"> Montagem/manutenção de instalações em clientes ou bases Ultragaz
Assistência Técnica em aquecedores	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção e manutenção industrial em aquecedores
Assistência Técnica em queimadores	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção e manutenção industrial em queimadores

Carga e Descarga	<ul style="list-style-type: none"> Movimentação de carga e descarga de recipientes (Todos os vasilhames P05, P13, P20, P45, B-190, entre outros).
Fornecimento de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> Medidores de fluxo (massa, volume), Vaporizadores e Queimadores, Aros e Plaquetas, Reguladores de Pressão, Vedações, Medidores de pressão E outros a ser classificados e definidos pela área de Qualidade Corporativa)
Inspeção NR 13	<ul style="list-style-type: none"> Projetos/montagem com inspeção interna e externa de vasos e tanques
Limpeza de poços e reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> Limpeza e monitoramento de poços artesianos Higienização dos reservatórios de água Limpeza de caixa d'água
Montagem	<ul style="list-style-type: none"> Montagem/manutenção de instalações em clientes ou bases Ultragaz
Montagem em Centrais e rede de GLP	<ul style="list-style-type: none"> Montagem/manutenção de instalações em clientes ou bases Ultragaz
Montagem em Sistemas Elétricos	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em eletricidade média e alta tensão / Instalações elétricas provisórias
Montagem Não Turn Key	<ul style="list-style-type: none"> Montagem/manutenção de instalações em clientes ou bases Ultragaz
Obras Civis	<ul style="list-style-type: none"> Obras civis de média e alta complexibilidade
Projeto e Montagem	<ul style="list-style-type: none"> Montagem/manutenção de instalações em clientes ou bases Ultragaz / Construção usinas fotovoltaicas
Reutilização/Reciclagem de Produtos Químicos	<ul style="list-style-type: none"> Reutilização/Reciclagem de Produtos Químicos
Tratamento e destinação de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento e destinação de resíduos (comuns e perigosos)
Serviço de Manutenção e Inspeção de Extintores e Mangueiras	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Manutenção e Inspeção de Extintores e Mangueiras
Transporte de Ativos (*)	<ul style="list-style-type: none"> Transporte Granel outbound e envasado, tanques, equipamentos industriais, Serviços com guincho, içamentos de cargas, veículos industriais e equipamentos móveis (Plataforma e Empilhadeira)
Transporte de Vasilhames	<ul style="list-style-type: none"> Transporte de recipientes (todos os vasilhames P05, P13, P20, P45, B-190, entre outros).
Outra(s) atividade(s)	<ul style="list-style-type: none"> Outras atividades não listadas que podem oferecer alto risco, de acordo com a matriz de critérios

MUITO ALTO RISCO

GRUPO	TIPOS DE SERVIÇO
Assistência Técnica em Sistemas Elétricos	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em eletricidade média e alta tensão / Instalações elétricas provisórias
Fornecimento de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> Requalificação de Recipientes Tanques e implementos rodoviários Tintas Fabricação de Recipientes

	<p>Mangueiras</p> <p>Cilindros pressurizados (tanques estacionários, aquecedores, caldeiras etc.)</p> <p>E outros a ser definido pela área de Qualidade Corporativa</p>
Manutenção civil/mecânica/elétrica	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção em áreas operacionais / instalação • Operação de máquinas e equipamentos incluindo trabalhos em altura, veículos industriais e equipamentos móveis (plataforma e empilhadeira), trabalho a quente, trabalho em espaço confinado, instalações pneumáticas
Transporte de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte Granel (Inbound)

3. Qualificação

Na etapa da Qualificação, as respostas do Questionário de Avaliação são comprovadas por equipe multidisciplinar, através do envio de evidências documentais e/ou mediante visita de auditoria nas instalações dos fornecedores.

Com a qualificação, o fornecedor tem o seu Índice de Qualificação do Fornecedor (IQF) definido, portanto, neste momento o IQF é composto da seguinte forma: (nota de avaliação) + (pontos de certificados) → $IQF = RA + ICF$. A partir de agora, o fornecedor está apto a participar das cotações.

4. Homologação

O fornecedor passa para a situação de “homologado” assim que executa o primeiro fornecimento de produto/ serviço, e começa a compor no Índice de Qualificação do Fornecedor (IQF) para o monitoramento de seu desempenho, por meio do QSF - Qualidade do Serviço Fornecido. Portanto, neste momento o cálculo do IQF mensal passa a ser medido pela fórmula: $IQF: (QA + ICF) - (QSF)$.

5. FORMALIZAÇÃO

5.1. Kick-off com o Fornecedor e assinatura do contrato

Após assinatura do contrato será necessário realizar o kick-off com o fornecedor, uma reunião prévia ao início das atividades, com a finalidade de garantir o conhecimento dos temas importantes sobre o contrato e todas as regras das unidades da Ultragaz. Os temas abordados devem ser relacionados aos requisitos do contrato, procedimentos, direitos e deveres da contratada e o planejamento da execução do serviço.

Nota: Para materiais, serviços de requalificação, recuperação de válvulas e insumos não será obrigatória a necessidade do Kick-off.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Mobilização e Integração da Equipe Terceira

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada tem a responsabilidade de enviar todos os documentos relacionados no anexo deste manual, para o sistema “Realiza”, para que os mesmos sejam avaliados e

validados. Após a análise e aprovação da documentação encaminhada pelas empresas contratadas, elas estarão autorizadas a iniciar as atividades na unidade operacional.

Na sequência ao kick off os colaboradores da empresa contratada alocados na unidade operacional deverão passar pela Integração da Ultragaz antes do início das referidas atividades.

A Integração deverá ser previamente agendada junto ao SSMA local com antecedência mínima estabelecida pela unidade operacional.

O período de validade para um mesmo profissional da Empresa Contratada é de 06 (seis) meses, após este prazo, o colaborador deverá passar por novo processo de integração. Para os terceiros fixos, a reciclagem da integração ocorrerá uma vez ao ano.

7. ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (IQF)

Após toda validação anteriormente mencionada, quando o fornecedor começar a prestar o serviço ou fornecer materiais, ele passa a ser monitorado bimestralmente pelo gestor de contrato. Esse monitoramento, ocorre por meio da avaliação do QSF – Qualidade do Serviço Fornecido. Este índice mede se o fornecedor apresentou dentro do mês de referência algum desvio dentro da lista relacionada (estes desvios, são tratados como deméritos na nota final mensal do IQF). Estes deméritos estão relacionado no item 9 deste manual. Além de deméritos, o fornecedor poderá receber méritos, relacionados a implantação de boas práticas e/ou inovações que tragam resultados positivos para o serviço ou produto.

Após o monitoramento bimestral, o gestor de contrato deverá avaliar na reunião de governança junto aos fornecedores, a validação de tratativas dos desvios ocorridos nos meses subsequentes. A pontuação do IQF poderá retornar mediante apresentação do plano de ação.

Portanto, à partir deste momento, o **IQF** terá sua composição de notas o seguinte cálculo: **IQF = (RA + ICF) – QSF**.

Nota: Os deméritos, somente serão “retirados” do IQF, após o plano de ação ser concluído, com comprovação por meio de evidências.

7.1.1. Reconhecimento e melhoria na pontuação do IQF

O fornecedor Homologado (que já fornece serviço ou material) pode ser reconhecido pelo seu fornecimento anualmente, através da adição de pontos com base nas boas práticas (BP), inovações (IN), zero acidentes (0AC), tempo de fornecimento (TF) e participação no programa CDP. Assim chegamos à fórmula total e final do IQF:

$$IQF = (RA + ICF) - QSF + (BP + IN + TF + 0AC + CDP)$$

A tabela abaixo determina os pontos adicionais por tipo de reconhecimento ao fornecedor.

Tipo de Reconhecimento	Pontos adicionados as IQF
TF – tempo de fornecimento (reconhecimento anual – Bonus)	1 ponto a cada 3 anos
IN- Inovações projetos – parcerias (mérito mensal)	2 a 4 pontos por projeto
BP – Boas práticas (mérito mensal)	2 a 4 pontos por prática implantada
0AC -Sem acidentes/ ano (reconhecimento anual - Bônus)	5 pontos
CDP (reconhecimento anual - Bônus)	2 pontos se responderam ao questionário

Nota: Os fornecedores / prestadores de fora do Brasil terão sua nota base do RA de 60 pontos. Obs.: O fornecedor / prestador pode exibir iniciativa e realizar e entregar uma auto avaliação com evidências ou solicitar auditoria (ex: auditoria de 3ª parte) para demonstrar evidências que mostrem alinhamento com os requisitos do questionário de auditoria Ultragaz e ao mesmo tempo esteja compatível com o país de origem do material / serviço.

8. Desvios Contratuais

Bimestralmente, o gestor de contrato deve monitorar todos os critérios definidos em contrato, e também monitorar se nas execuções das atividades ou entrega de materiais houve deméritos (item 9 deste manual). Os deméritos são classificados em três níveis (um, dois e três), de acordo com a gravidade do risco e a potencial consequência, além das Regas pela Vida.

Nota: Para os deméritos que o desvio tenha tido como consequência a suspensão o fornecedor deverá ser formalmente notificado, e a suspensão ocorrerá pelo período de 5 dias.

8.1. Notificação por Desvios e Descumprimento Contratual

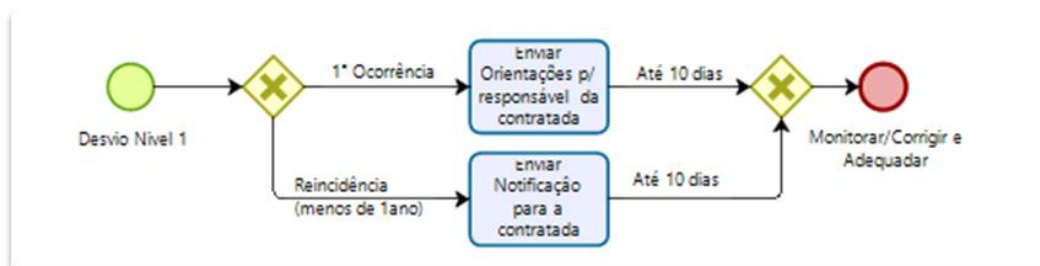
Caso seja evidenciado desvios (deméritos) e não cumprimento dos termos contratuais, o fiscal de contrato deverá acionar Gestor do Contrato para que notificações e multas sejam aplicadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Jurídico.

Nota: Em todos os ocorridos, seja 1ª vez ou reincidência, o prestador terá desconto de pontuação no IQF.

9. Desníveis e Regras pela Vida

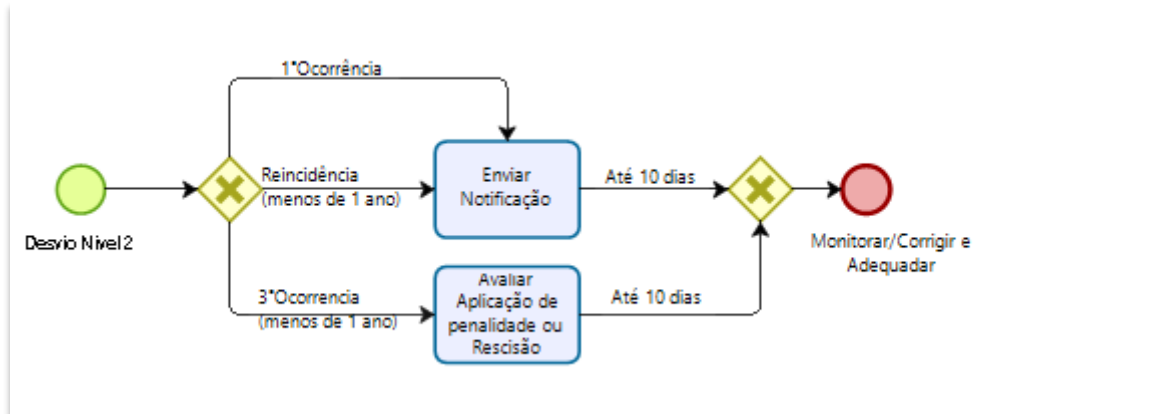
Desvio Nível 1

- Falta de identificação/Uniformes
- Acidente de trajeto
- Produto ou Serviço fora do prazo
- Produto ou Serviço de baixa qualidade
- EPI vencido
- Não utilizar o corrimão ao transitar nas escadas ou rampas
- Carregar objetos grandes ou pesados nas escadas
- Correr nas escadas e nas dependências da Ultragaz
- Não atravessar na faixa de pedestres onde há disponível
- Olhar para o celular enquanto estiver nas escadas ou rampas
- Não parar a lança para ajustar um recipiente que caiu
- Não realizar o checklist de operação (RG-CO.72.02)
- ASO vencido
- Primeira infração de trânsito – leve ou média.



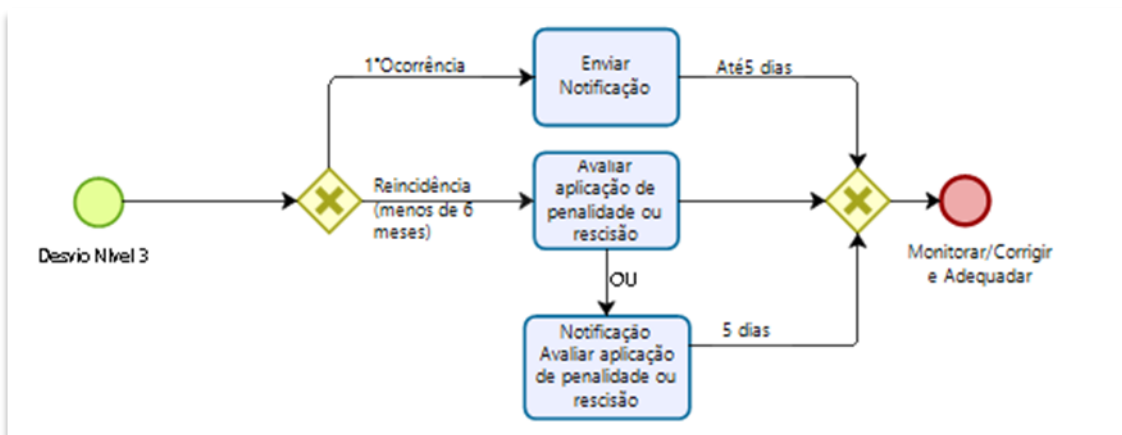
Desvio Nível 2

- Produto ou Serviço que envolva risco operacional ou de segurança com baixa qualidade
- Equipamentos/ ferramentas deficitárias
- Segunda infração de trânsito – leve ou média
- Primeira infração de trânsito média
- Acidente sem afastamento
- Não utilizar EPI obrigatório, exceto os EPIs descritos nas regras pela vida.
- Iniciar atividades que não estão no rol das regras pela vida sem as devidas liberações de serviço
- Indicar intervenções não executadas como atividades realizadas
- Acessar local restrito (pessoas não autorizadas)
- Executar atividade sem treinamento obrigatório
- Não travar os mangotes com correntes para evitar chicoteamento
- Deixar de usar o adaptador de abastecimento
- Manter operação, mesmo apresentando vazamento de gás
- Realizar o abastecimento da central que tenha fontes de ignição ativa próxima ao ponto de abastecimento
- Realizar atividades a quente sem isolamento e/ou sinalização de área
- Não cumprir procedimento de comunicação de acidentes
- Produto ou Serviço reprovado
- Serviço incompleto / fora do escopo
- Equipamentos/ ferramentas inadequadas
- Ausência de procedimentos/ documentos
- EPI inadequado



Desvio Nível 3

- Mão de obra não qualificada
- Segunda infração de trânsito média; terceira infração de trânsito leve
- Primeira Infração de trânsito gravíssima
- Acidente com danos (pessoal/ material)
- Acidente com afastamento
- Falta de tratativas decorrentes de acidentes
- Acidentes ambientais não contidos (contaminação do solo, ar e água)
- Acondicionamento e destinação inadequados de resíduos
- Descarte inadequado de efluentes
- Operar sem licença ambiental
- Operar com licença vencida sem protocolo de renovação
- Pessoas físicas ou jurídicas contratados sem contrato formal de trabalho
- Constatação de trabalho infantil e/ou escravo



Regras pela Vida

As regras pela vida também serão aplicadas às contratadas e seguirão o mesmo fluxo do desvio nível 3, mas soma-se à penalidade a proibição de entrada do empregado terceiro na Ultragaz no período de 1 (um) ano.

As regras pela Vida são:

- Não fazer, testar ou violar os bloqueios que garantam energia zero das fontes de energia (mecânicas, elétricas, hidráulicas e pressão – gás inclusive).
- Realizar atividade a quente em área classificada sem o monitoramento da atmosfera antes e durante os trabalhos ou sem o acompanhamento de brigadista durante a execução da atividade
- Não ter as liberações de serviço ao realizar atividades críticas como trabalho em eletricidade, espaço confinado, escavação, trabalho a quente e trabalhos em altura.
- Não utilizar o cinto devidamente ancorado nos trabalhos em altura (acima de 2 metros).
- Não executar a medição da atmosfera do ambiente e mantenha o vigia em qualquer atividade em Espaço Confinado.
- Não conectar o sistema de aterramento para o abastecimento de tanques estacionários (carregamento e descarregamento).
- Não utilizar o cinto de segurança na condução de veículos automotores e equipamentos móveis.
- Trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

10. Canais de comunicação

Para empresas que ainda não fornecem à Ultragaz

A Ultragaz estabeleceu um meio oficial de comunicação com as empresas que possuem interesse em ser fornecedores da Ultragaz, esta comunicação poderá ocorrer por meio do e-mail: cotratadas@ultragaz.com.br.

Para empresas que já fornecem à Ultragaz

O contato para apresentação de novo material ou proposta de melhoria deve ser realizado diretamente a área de Engenharia de Processos, Qualidade, SSMA ou área tutora do contrato.

Nota 2: Para mudanças no escopo de serviços ou propostas de melhorias dos transportadores o contato deve ser realizado diretamente com a área de logística. Para os demais serviços, entrar em contato com o CSC.

11. Pré-requisitos específicos para fornecimento de materiais/serviços

Todos os fornecedores devem obrigatoriamente apresentar no momento da qualificação os seguintes documentos:

Gestão da Qualidade	Caso aplicável - Certificado ISO 9001
	Documento evidenciando o detalhamento das atividades desenvolvidas e responsabilidades nos processos aplicáveis ao serviço/produto fornecido;
	Relatório com planos de ação para tratativa de não-conformidade/desvios de processos ocorridas nos últimos 12 meses;
	Lista de treinamentos exigida para cada atividade e/ou cronograma de realização;

	Caso aplicável, registro de análises críticas para verificações e validações de projetos;
	Manual de contratadas e/ou procedimento de gestão de fornecedores;
	Documento que mencione um sistema de atendimento de reclamações dos clientes.
Gestão Ambiental	Caso aplicável - Certificado ISO 14001
	Caso aplicável - Certificado para uso de produto controlado;
	Levantamento de aspectos ambientais significativos;
	Registros de incidentes e acidentes ambientais, tais como relatórios e ações corretivas.
	Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e Certificado de disposição final (das 3 últimas destinações)
	Licenças Ambientais de Operação aderentes a sua atividade e/ou Transporte de Produtos Perigosos
	Plano de Atendimento a Emergência – PAE
	Cadastro Técnico Federal do IBAMA APP e/ou AINDA
Documentação que comprovem a gestão dos resíduos, incluindo planos de manejo e relatórios de monitoramento.	
Saúde e Segurança	Caso aplicável - Certificado ISO 45001
	AVCB/CLCB válido ou protocolo de solicitação de renovação e/ou justificativa de isenção
	Política de Saúde e Segurança
	Cronograma de campanhas de saúde e segurança, listas de presença e/ou registros fotográficos;
	Ata de posse da CIPA e Ata de reunião mais atualizada (mês atual ou caso ainda não tenha sido realizada, do mês anterior)
	Procedimento para gestão de EPI e lista de treinamento realizada dentro do período de 12 meses
	Em caso de acidente (exceto primeiros socorros), enviar cópia do protocolo do E-social (dos últimos 12 meses)
	Cópia do contrato do plano de saúde dos colaboradores
	Caso aplicável, TAC (Termo de Ajuste de Conduta) ou Ação Civil Pública
	PGR / PCMSO e cópia de listas de presença em treinamentos/DDS/ Campanhas sobre os temas Riscos, PGR, PCSMSO ou GRO.
	Cartão CNPJ, Quadro de dimensionamento do SESMT correspondente ao CNPJ e comprovação de atendimento. Em caso de isenção, encaminhar relação de categoria
	Estudo de Análise de Riscos e Procedimento/Plano de Atendimento a Emergências com data da última atualização;
	Extrato de sistema ou listagem que comprovem a gestão dos ASOs (data de admissão, data de realização do ASO etc.) ou e-mails de convocação;
Lista de presença e certificados de treinamentos obrigatórios por legislação aplicáveis ao serviço/produto fornecido.	
Responsabilidade Social e Governança Corporativa	Cópias de contratos de trabalho (CLT), evidências de participação em reuniões sindicais, políticas de contratação e relatórios de auditorias anteriores
	Contratos de trabalho de terceirizados, relatórios de conformidade e compliance e políticas de terceirização

	<p>Registros e contrato de trabalho de aprendizes (14 a 24 anos) e políticas de combate ao trabalho infantil</p> <p>Políticas de diversidade e inclusão, relatórios de diversidade (gênero, raça, PCD) e metas e planos de ação sobre inclusão</p> <p>Políticas de seleção de fornecedores, cláusulas socioambientais em contratos e relatórios de auditorias de fornecedores</p> <p>Políticas de combate ao assédio, canais de denúncia (anonimato, acesso), registros de treinamentos obrigatórios sobre o tema e relatórios de casos tratados e resolvidos</p> <p>Políticas de sustentabilidade, relatórios de sustentabilidade, metas e planos de ação para sustentabilidade</p> <p>Mapas de riscos (exemplos: Riscos estratégicos, operacionais, financeiros, reputacional, legais, cibernéticos), políticas de gestão de riscos, relatórios de auditorias de riscos</p>
Processo e Produto	Certificação obrigatória aplicável ao serviço/produto fornecido. O certificado deve apresentar o logo do organismo, o logo do INMETRO, o detalhamento do escopo e a data de validade do certificado
	Comprovação de acesso às normas e especificações aplicáveis ao projeto/fabricação/execução do material/serviço (Exemplo: plataformas digitais como ABNT coleção, Target, Gedweb, Crea, etc Ou, consulta a bancos de dados de legislação (Sogi, Iusnatura, Legnet, etc)
	Procedimento, instrução de trabalho, ordem de produção ou número de pedido, ou outro documento onde seja possível evidenciar controle sobre a rastreabilidade do material/produto
	Procedimento ou instrução de trabalho, registros, fichas ou checklists que seja possível avaliar a inspeção de recebimento de materiais/produtos, ou também avaliação de inspeção de produto acabado
	Checklist de inspeção ou plano de manutenção preventiva para verificação das condições do veículo de transporte do material / serviço que será embarcado para o cliente
	Plano de manutenção e registros de manutenção preventiva dos equipamentos e maquinários
	Plano de calibração de instrumentos para controle de processo/materiais (ex: balanças, manômetros, paquímetros, termômetros)
	Procedimento ou instrução de trabalho que demonstre o tamanho de amostras e frequência de controle no monitoramento e medição de características do processo
Procedimentos, instruções de trabalho e/ou padrões visuais, que definam como devem ser o manuseio e produção dos produtos/materiais durante transporte, armazenagem etc	

Todos os documentos mencionados na tabela acima, são exigidos no formulário à ser preenchido no Portal de fornecedores.

Após a seleção do fornecedor, a equipe da Ultragaz, poderá fazer uma visita in loco (à depender do escopo do material/serviço), ou solicitar uma avaliação dos documentos de modo remoto.

A avaliação (tanto física quanto remota) se dará a aplicação do mesmo formulário preenchido previamente, apenas para entendimento e validação das informações, lembrando que esta avaliação abrangerá os temas de Qualidade, SSMA, Sustentabilidade, Responsabilidade social e Produto/Serviço, onde é atribuída pontuação para cada questão.

Após a aplicação do questionário, o fornecedor/prestador será classificado, quando, caso ele seja de alto risco atingir a nota mínima de 50 pontos, e caso ele seja de muito alto risco atingir a nota mínima de 65 pontos.

Aos fornecedores/prestadores que obtiverem pontuação abaixo da mínima requerida, na primeira auditoria, estarão automaticamente desclassificados. Entretanto, nos casos de não alcance de uma pontuação mínima em auditoria, dos fornecedores/prestadores de materiais e serviços de difícil aquisição, poderá ser solicitada à Equipe Técnica/Comercial da Ultragaz a tarefa de desenvolver o novo fornecedor/prestador para que o mesmo alcance pontuação mínima e seja liberado para continuar na cotação.

Caso no quesito Comercial o risco seja baixo, poucas pendências financeiras e tempo de atividade no mercado significativo, o fornecedor/prestador poderá continuar no processo de cotação, caso apresente as certidões negativas.

No caso de materiais em teste, se houver reprovação de três amostras de material, a critério da Ultragaz, o fornecedor/prestador poderá continuar no processo de cotação, após apresentação de um plano de ação consistente para obtenção da liberação de envio da quarta amostra para teste.

A implementação das ações solicitadas pela Ultragaz será verificada através de uma nova avaliação, conforme disponibilidade de agenda e necessidade do material/serviço ou por comprovação de fotos.

Os fornecedores/prestadores que não puderem ser monitorados ou visitados, por não terem seus produtos fabricados no Brasil, são dispensados de visita de auditoria. Mas terão sua nota composta de toda documentação requerida.

O processo de avaliação inicial, qualificação e homologação, também engloba uma avaliação comercial do setor de Compras, onde são verificadas questões relacionadas ao atendimento comercial, assistência técnica, disponibilidade de produto e estoque.

Para os distribuidores o setor de compras da Ultragaz define os comercialmente habilitados para fornecimento de materiais com base na disponibilidade de estoque mínimo para atendimento à demanda da Ultragaz, modalidades de entregas exigidas pela Companhia e condições de comercialização da listagem padrão dos itens utilizados nas instalações de gás.

12. Relação de documentos a serem apresentados por todas as Empresas Contratadas

Para a formalização da homologação, de acordo com a categoria de risco identificada, as empresas contratadas devem apresentar os documentos especificados abaixo:

Nota: Esta relação de documentos será solicitada quando o fornecedor iniciar a prestação de serviço/material. Os documentos mencionados na tabela do item 11 são solicitados para a qualificação, ou seja, quando o fornecedor ainda está no processo para tornar-se um fornecedor da Ultragaz.

Nota: Além dos documentos mencionados no item 11 e os constantes RG-CO.70.38 – Matriz de documentos contratadas, TODOS os fornecedores de alto e muito alto risco deverão enviar o “RG-CO.74.02 - Termo de Compromisso do Fornecedor Ultragaz”, bem como os documentos específicos para o tipo de prestação de serviço conforme anexo I e o Plano de SSMA conforme anexo II.

Nota: as empresas de transporte que atendem o segmento de envasados e são classificadas na categoria “RETIRA/REVENDEDOR” estão desobrigadas a apresentar os documentos constantes neste manual e devem obedecer somente a Legislação de Transporte de Produtos Perigosos por meio da IT-CO.72.0006 – Inspeção de Rotina em Veículos.

13. Organização e Limpeza e Inspeções de Segurança

- Local de Trabalho: as empresas contratadas devem assegurar que as condições do local de trabalho sejam mantidas em elevado grau de organização e limpeza bem como incentivar os colaboradores a manter tais condições.
- Inspeções: as empresas contratadas devem realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho como forma de garantir a organização e limpeza.
- As empresas contratadas devem comunicar formalmente quaisquer desvios encontrados e necessidade de adequação.
- Uniforme e Identificação: as empresas contratadas devem definir modelo de identificação com a logomarca da empresa, nome, fotografia e número de registro do colaborador.
 - Os colaboradores devem portar sua identificação em local visível durante todo o período de atividade para a Ultragaz e estarem devidamente uniformizados, conforme modelo definido pelas empresas contratadas.

Nota: esta diretriz é válida mesmo que a unidade operacional forneça crachá de identificação padrão tipo PRESTADOR DE SERVIÇO.

14. Fornecimento inicial e homologação definitiva do fornecedor / prestador

Após resultados positivos na avaliação técnica e comercial, o fornecedor/prestador é considerado qualificado (apto a cotações e fornecer em regime limitado).

Caso a negociação comercial seja positiva, e durante três meses ou três entregas consecutivas não ocorram registros de não-conformidades, o fornecedor/prestador deixará de ser considerado qualificado e passará a ser um fornecedor/prestador homologado.

Os fornecedores Qualificados e Homologados ficam relacionados em um banco de dados da Ultragaz

Ao fornecedor/prestador homologado, o volume de compra estará liberado a ser ampliado, conforme viabilidade e interesse técnico/comercial, e o mesmo passará a ser monitorado conforme critérios definidos no IQF (Índice de Qualificação do fornecedor).

15. SUSPENSÃO/DESQUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor poderá ser suspenso em uma ou mais unidades, independente de nota, quando:

- Ocorrer situação julgada grave com relação à utilização do material (apresente riscos decorrentes de sua utilização à base ou ao consumidor);
- A resposta à ação corretiva solicitada se demonstrar ineficaz;
- Ocorrer situação julgada grave com relação à utilização do material (apresente riscos decorrentes de sua utilização à base ou ao consumidor);
- A nota de avaliação ficar abaixo do valor mínimo estabelecido no manual do fornecedor.
- Caso não forneça para a Ultragaz no período de dois anos, tendo que passar pelo processo de homologação novamente, no período que a Normatização/Qualidade indicar.
- Caso seja demeritado e sua nota seja menor à mínima de fornecimento.
- (Para transportadores) caso não atualizem as documentações obrigatórias no sistema da Suatrans, o sistema irá bloquear automaticamente a emissão de notas fiscais.
- Quando constatado que o fornecedor/prestador descumpriu as disposições do Termo de Compromisso do Fornecedor Ultragaz, o Código de Ética e/ou a cláusula Anticorrupção do grupo Ultra, previstas neste Manual, esses estarão sujeitos a desqualificação com a consequência de interrupção imediata de fornecimento de materiais e prestação de serviço.

NOTA: Em casos excepcionais, uma concessão pode ser dada quando um fornecedor possui nota inferior à mínima do fornecedor.

NOTA: Para os fornecedores que já fornecem, mas na reavaliação foram desqualificados, deve ser avaliado pela área técnica, se deverá ser suspenso temporariamente ou se a suspensão será definitiva.

Para retorno do fornecimento, o fornecedor/prestador deverá apresentar um plano de ação com as ações que serão realizadas para reverter à situação (no caso de documentação obrigatória vencida, a documentação regularizada ou o protocolo de regularização).

Caso o plano de ação seja reprovado, por não ficarem claras as ações contidas no plano ou por terem sido consideradas superficiais, a Ultragaz enviará suas considerações e, caso atendidas, restabelecerá a pontuação do fornecedor/prestador.

Caso considere necessário, a Ultragaz poderá realizar uma auditoria em caráter extraordinário para verificação da implementação das ações do plano de ação. Nesse período o fornecimento permanece suspenso, até que a Ultragaz considere o fornecedor/prestador apto a fornecer novamente.

16. Anexos

i. Relação de documentos gerais para atividades de risco crítico

Atividades Críticas	Documentos Requeridos			
	Projeto Específico devidamente assinada pelo profissional de Engenharia responsável	Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo	ART da	Atividade
a. Movimentação de Cargas e Materiais	X Nota: deve constar o Plano de “Rigging” para cargas com peso superior a 15 toneladas assinado pelo profissional de Engenharia responsável	X	X	
b. Instalações Elétricas Provisórias	X	X	X	
c. Instalações Pneumáticas	Vasos de Pressão	X (Das instalações pneumáticas e suas instalações complementares) Nota 1: o projeto deve apresentar o Laudo de medição dos níveis de pressão sonora, tanto na condição operacional quanto de purga. Nota 2: caso necessário, o devido tratamento acústico, mesmo que seja em condição provisória, deve ser providenciado.	X	X
	Manutenção	-	-	Para esta categoria considerar somente o comprovante de pagamento de anuidade relativo ao conselho da região onde será executada a atividade
d. Cilindros Pressurizados	Içamento	X (Para as gaiolas padrão)	X	X

Atividades Críticas	Documentos Requeridos			
	Projeto Específico devidamente assinada pelo profissional de Engenharia responsável	Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo	ART da	Atividade
e. Trabalhos em Locais Elevados	Telhados	<p>X</p> <p>Nota: o projeto deve especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A forma única de acesso (subir e descer) <p>Nota: caso ocorra qualquer evento que torne a primeira saída inviável ou impossibilite o seu acesso e uso, o projeto deve considerar uma segunda saída.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os pontos de ancoragem ✓ As linhas de vida (adequadamente e convenientemente dimensionadas) ✓ Barreiras de prevenção de queda e dispositivos de proteção contra quedas 	X	X
	Andaimes	<p>X</p> <p>Nota: o projeto deve especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Critérios para a montagem de andaimes ✓ Dimensionamento e posicionamento de acessos (escadas) ✓ Dimensionamento de armazenamento de material, quando aplicável ✓ Pontos de ancoragem, linhas de vida e redes de seguranças especificadas ✓ Anexo I – Item “s” 	<p>X</p> <p>(Para sistemas retráteis, o cálculo deve considerar cada pessoa que se fixar no sistema, bem como, todos os elementos da estrutura)</p>	X

ii. Relação de documentos específicos por tipo de atividade de risco

Os documentos abaixo relacionados devem ser apresentados pelas Empresas Contratadas conforme as atividades de risco crítico consideradas:

Atividades Críticas		Documentos Requeridos
a.	Movimentação de Cargas e Materiais Veículos Industriais e Equipamentos Móveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prontuário dos equipamentos em condições adequadas para visualização e inspeção, sempre que necessário ✓ Sistemática para controle de validade da documentação dos colaboradores ✓ CNH válida do condutor ✓ Cartão de Autorização com Fotografia e Exame Médico Nota: validade: 1 ano ✓ Curso de direção defensiva Nota: validade: 2 anos ✓ Certificado específico do curso / treinamento dado pela empresa ou entidade que habilita o colaborador para operar o veículo industrial ✓ Treinamento específico do colaborador para operar o veículo ou equipamento a ser utilizado na prestação de serviço ✓ Laudo / Checklist que certifique e autentique a qualidade dos veículos industriais móveis ✓ Anexo I – Itens “a, b, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r”
b.	Escavação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de estabilidade da escavação/vala
c.	Instalações Elétricas Provisórias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prontuário dos equipamentos em condições adequadas para visualização e inspeção, sempre que necessário ✓ Diagrama unifilar ✓ Laudo SPDA das estruturas das instalações elétricas provisórias Nota: em casos onde o período de permanência da instalação elétrica seja menor do que aquele necessário para elaboração e emissão do Laudo SPDA, as Empresas Contratadas devem definir e comprovar condições específicas nas quais o sistema permanecerá íntegro e protegido contra descargas atmosféricas e descargas elétricas ✓ Sistemática para controle de validade da documentação dos colaboradores ✓ Certificado de Eletricista (Curso do Sistema Oficial de Ensino, reconhecido pelo sistema oficial de ensino ou treinamento da própria empresa ministrado por profissionais autorizados). ✓ Certificado NR10 válido dos colaboradores Nota: validade: 2 anos ✓ Anexo I – Item “d”

Atividades Críticas		Documentos Requeridos	
d.	Trabalho em eletricidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistemática para controle de validade da documentação dos colaboradores ✓ Certificado de Eletricista (Curso do Sistema Oficial de Ensino, reconhecido pelo sistema oficial de ensino ou treinamento da própria empresa ministrado por profissionais autorizados). ✓ Certificado NR10 válido dos colaboradores <p>Nota: validade: 2 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexo I – Itens “d” 	
e.	Instalações Pneumáticas – Vasos de Pressão	Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prontuário dos equipamentos em condições adequadas para visualização e inspeção, sempre que necessário ✓ Certificado de Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras
f.	Trabalhos Locais em Elevados	Plataformas Elevatórias ou Pantográficas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plano de Manutenção, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação dos sistemas hidráulicos e células de carga ✓ Funcionamento dos instrumentos (ex.: calibração de manômetros) ✓ Elementos sonoros e luminosos que indicam sinais de advertência ✓ Sensores de nível e de inclinação ✓ Laudo de Inspeção Preditiva <p>Nota: obrigatória realização de ensaios não destrutivos para articulações e sistema estrutural</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento em trabalho em altura (NR35) <p>Nota: validade 2 anos</p> <p>Anexo I – Itens “e, g, h, i, r”</p> <p>Nota: responsabilidade do SSMA da unidade em validar a documentação apresentada</p>
		Telhados, Caminhões e Andaimés	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento em trabalho em altura (NR35) <p>Nota: validade 2 anos</p> <p>Anexo I – Itens “e, g, h, i, r”</p> <p>Nota: responsabilidade do SSMA da unidade em validar a documentação apresentada</p>

Atividades Críticas		Documentos Requeridos
g.	Trabalho quente a Solda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de Soldador <ul style="list-style-type: none"> ○ Para serviços em tubulação GLP: Certificado em posição 6G (solda em todas as posições), Eletrodo revestido para acabamento e TIG para passe de raiz <p>Nota 1: validade 1 ano</p> <p>Anexo I – Itens “f”</p> <p>Nota: responsabilidade do SSMA da unidade em validar a documentação apresentada</p>
h.	Trabalho em espaço confinado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de Treinamento em Espaço Confinado <p>Nota1: Carga horária de 40 (quarenta) horas para supervisores e 16 (dezesesseis) horas para os entrantes e vigias</p> <p>Nota2: Validade 1 ano</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inventário dos recursos para acesso e trabalho seguro ✓ Plano de manutenção individualizado, de modo a assegurar e garantir a integridade do sistema <p>Anexo I – Itens “c”</p> <p>Nota: responsabilidade do SSMA da unidade em validar a documentação apresentada</p>
i.	Máquinas, equipamentos e instalações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inventário das fontes e formas de energia ✓ Matriz de bloqueio e isolamento de energias que ativam os recursos materiais <p>Nota: dispositivos de parada de emergência não devem ser considerados como pontos de bloqueio e isolamento de energia e, nem tampouco, considerados para desativar ou ativar o funcionamento normal de qualquer que seja a máquina ou equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Lista das pessoas autorizadas a realizar as práticas de bloqueio e isolamento de energias <p>Nota: essa lista deve estar de acordo com o Programa de Treinamento e Desenvolvimento da Empresa Contratada, que capacitou e autorizou seus colaboradores na aptidão dessa prática</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Diagramas unifilares ou diagramas de linhas e instrumentos <p>Nota 1: aplicável quando da existência de instalação elétrica provisória</p> <p>Nota 2: devem demonstrar que existe um estudo efetivo para cada recurso material, que determine e identifique as formas adequadas de desenergização</p>
	Trabalhos operacionais ou de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificados que comprovem treinamentos formais e proficiência para a execução do trabalho para os colaboradores efetivamente autorizados a realizar atividades e operações nas máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações especiais objetos do contrato

Atividades Críticas		Documentos Requeridos
j. Transporte	Resíduos	Anexo I – Itens “t” Nota: responsabilidade do SSMA da unidade em validar a documentação apresentada
	GLP	Anexo I – Itens “a” Nota: responsabilidade Portaria Anexo I – Itens “b” e “c” Nota: responsabilidade da Operação
	Pessoas	CNH válida do motorista compatível para a categoria Treinamento anual do motorista em de Direção Defensiva Apólice de seguro do veículo Documentação válida do veículo Licença válida da EMBRATUR ou dos Órgãos Estaduais e/ou Municipais Registro na ANTT Programa de manutenção preventiva do veículo Inspeções periódicas do veículo Plano de Atendimento a Emergência
k. Instalações Administrativas, banheiros, vestiários, áreas de banho e de vivência		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cronograma de manutenção e limpeza, assim como, a responsabilidade pela conservação, limpeza, assepsia e desinfecção desses ambientes, para que não ocorra a formação de odores em modo persistente ✓ Programa de sanitização e desinfecção para que a formação de colônias de bactérias e fungos não ocorra nesses sistemas

iii. ASO contendo Exame Completar Obrigatório

Nos ASOs dos colaboradores das empresas contratadas envolvidos na prestação de serviços devem estar discriminados todos os exames recomendados no PCMSO. Os exames complementares abaixo discriminados devem, obrigatoriamente, constar na relação de exames listados no ASO:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA	VALIDADE
Todos os empregados	Exame clínico	12 (doze) meses.
Ajudante de Carga e Descarga de recipientes	Exame clínico Audiometria	12 (doze) meses.

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA	VALIDADE
Eletricista	Exame clínico Hemograma Completo Eletroencefalograma (validade de 3 anos) Eletrocardiograma Avaliação Oftalmológica Glicemia de Jejum	12 (doze) meses.
Operador de Veículos Industriais (guindaste, munck, máquinas e tratores)	Exame clínico Audiometria Eletroencefalograma (a cada 3 anos) Eletrocardiograma Avaliação Oftalmológica Glicemia de Jejum	12 (doze) meses.
Soldador	Exame clínico Audiometria Hemograma Completo Avaliação Oftalmológica Eletroencefalograma (a cada 3 anos) Eletrocardiograma	12 (doze) meses.
Carpinteiro	Exame clínico Eletrocardiograma Avaliação Oftalmológica	12 (doze) meses.
Pintor	Exame clínico Hemograma Completo Ácido-Hipurico Metil-Hipurico	12 (doze) meses.
Trabalho em Altura	Exame clínico Hemograma completo Eletrocardiograma Eletroencefalograma (a cada 3 anos) Ishihara Glicemia de Jejum Teste de acuidade visual	12 (doze) meses.
Trabalho em Espaço Confinado	Hemograma Completo Eletroencefalograma (a cada 3 anos) Eletrocardiograma Glicemia de Jejum Ishihara Espirometria Raio X do Tórax (F e P)	12 (doze) meses.

iv. Diretrizes mandatórias para execução de atividades pelas Empresas Contratadas

Os requisitos abaixo relacionados devem ser obedecidos pelas empresas contratadas que executam atividades críticas **sob pena de caracterizar violação grave ou gravíssima às regras de SSMA:**

Atividades		Requisitos Mandatórios
v. Proibições Expressas	Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É totalmente vetado possuir ou consumir qualquer bebida alcoólica ou substância ilegal durante o exercício do trabalho, nas dependências da Ultragaz / Brasilgás, ou em locais ou áreas sob sua ordem ✓ As Empresas Contratadas têm responsabilidade sobre seus colaboradores de forma a conscientizá-los e não permitir que tal conduta seja praticada antes do ingresso deles nas dependências da Ultragaz / Brasilgás e no desenvolvimento diário do trabalho ✓ Todo o indivíduo, que seja observado e encontrado sob a influência de álcool ou drogas, será imediatamente retirado do local, sendo banido de suas funções no projeto / serviço contratado
	Atividades Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Instalação, adaptação, improvisação de instalações elétricas, hidráulicas ou pneumáticas nas dependências da Ultragaz / Brasilgás; ✓ Fabricação, beneficiamento, reforma ou pintura de máquinas ou equipamentos ou instalações nas dependências da Ultragaz / Brasilgás, salvo se tal prática for prevista no contrato; ✓ Execução de trabalhos em áreas e horários de produção em casos que as atividades coloquem em risco a saúde e integridade física dos colaboradores, visitantes e/ou terceiros <p>Nota: a execução de trabalhos em áreas e horários de produção só poderá ser realizada com prévia autorização dos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela área (Gerente/Supervisor de Produção da Base ou Gestor da Área), • Técnico em Segurança no Trabalho da Base de Produção/Satélite ou Gerência de SSMA e • Coordenação de Obra.

Atividades	Requisitos Mandatórios
i. Utilização de Veículos Automotores	<ul style="list-style-type: none">✓ A velocidade máxima permitida nas dependências das unidades operacionais é de 20 Km/hNota: algumas unidades adotam como velocidade máxima permitida 10 Km/h✓ No interior das unidades operacionais, as faixas de segurança para pedestres devem ser rigorosamente respeitadas✓ É terminantemente proibido que haja o estacionamento de veículos em áreas controladas como subestações elétricas, hidrantes/canhão monitor, saídas de emergência, dentre outras que sejam formalmente determinadas e sinalizadas pela Ultragaz / Brasilgás✓ Os veículos que não apresentarem características adequadas com relação às condições de uso e práticas de manutenção devem ser retirados de operação e a sua reintegração será mediante a uma nova inspeção por parte da Ultragaz/Brasilgás, após correção das não conformidades identificadas.✓ Veículos de grande porte, quando estacionados, devem, além do acionamento dos sistemas de freio do veículo, ser calçados com calços em material resistente e com integridade efetiva, para elevar o nível de proteção, contra a inércia do veículo.

Atividades		Requisitos Mandatórios
ii.	Prevenção contra incêndios	<p>As Empresas Contratadas devem garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vigilância contínua de todos os pontos e fatores de risco de incêndio ✓ Arrumação geral e limpeza das áreas de trabalho ✓ Cuidado no armazenamento de materiais e produtos, principalmente os líquidos combustíveis e inflamáveis ✓ É proibido fumar nas dependências da Ultragaz / Brasilgás ✓ Atividades de trabalho a quente só podem ser realizadas após a emissão da APT e LS, ou similar (conforme item 4.4 deste Manual) <p>Prevenir incêndio é obrigação de todos. Em caso de emergência, os colaboradores da Empresa Contratada devem seguir o Plano de Atendimento à Emergência/Contingência da unidade operacional.</p>
ii.	Trabalhos sobrepostos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não será permitida a realizações de trabalhos sobrepostos, em que os colaboradores se encontrem posicionados em níveis inferiores, de onde se executa o trabalho, sem que os níveis de proteção sejam projetados por profissional habilitado e capacitado <p>Nota: caso tal condição seja estritamente necessária, todas as precauções de engenharia devem ser tomadas, projetadas (especificadas, dimensionadas e calculadas) para que sistemas de proteção e isolamento de área sejam praticados, a fim de prevenir e proteger contra a queda de objetos pesados considerando a condição de queda de carga mais crítica</p>
x.	Cabos elétricos, extensões e mangueiras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir leiaute adequado, para assegurar posicionamento de máquinas, equipamentos e ferramentas, de modo a não permitir que exista o lançamento indevido de cabos, extensões e mangueiras pelos ambientes de trabalho
	Geral	

Atividades		Requisitos Mandatórios
	Mangueiras de máquinas, equipamentos e ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser protegidas de qualquer contato, que possa, potencialmente, provocar corte, rompimento, ou ainda, queda dos colaboradores, contato com partes quentes ou cortantes, ou passagem de materiais sobre elas ✓ Conjuntos oxiacetileno: <ul style="list-style-type: none"> ○ Após o uso, devem ser recolhidos nos respectivos equipamentos, não devendo ficar retorcidos e nem em balanço e <p>Despressurizar as mangueiras e fechar as válvulas reguladoras de pressão dos cilindros</p> ✓ Equipamentos que alimentem ou liberem média, alta ou extra alta pressão <ul style="list-style-type: none"> ○ Devem permanecer convenientemente aprisionados, com sistema de trava de segurança na carcaça dos respectivos equipamentos, evitando e protegendo colaboradores e estruturas de eventual ruptura
x.	Máquinas, Equipamentos e Instalações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Antes de qualquer atividade de manutenção, limpeza, ajuste ou inspeção em máquinas, equipamentos ou sistemas, as fontes de energia devem ser bloqueadas, a fim de evitar o funcionamento inesperado pela religação acidental da máquina, equipamento ou sistema ✓ Dispositivos de bloqueio e isolamento de energia, atribuídos aos colaboradores formalmente autorizados a realizar a prática de bloqueio e isolamento de energia, bem como os equipamentos de proteção individual <p>Nota: estes dispositivos devem estar formalmente citados na Matriz de bloqueio de energia (vide item 4.2.2.2.8 deste Manual)</p>

Atividades		Requisitos Mandatórios
	Trabalhos operacionais ou de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Todas as máquinas devem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresentar seus controles e meios de acionamento, ou qualquer outra instrução, escritos em português <p>Nota: o meio de acionamento e parada deve estar ao alcance do operador estando este no posto de operação</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Estar fixadas ou instaladas de forma que, em momento algum, seja possível seu tombamento ou deslocamento que ponha em risco a operação ○ Apresentar dispositivo (chave ou comando) que possibilite evitar o uso por pessoas não autorizadas ○ Ter as transmissões de forças devidamente e integralmente protegidas (partes rotativas, aterramento, dentre outras formas de proteção) ○ Estar dotadas de sistema que impeça a permanência das mãos do operador no ponto de operação, caso a operação implique em movimento repetitivo ✓ Inspeções periódicas mensais de ferramentas manuais, máquinas, equipamentos e instalações <p>Nota 1: uma pessoa responsável qualificada da Empresa Contratada deve assegurar a condição segura para o uso e operação</p> <p>Nota 2: não serão toleradas improvisações, ou remoção de dispositivos de segurança em máquinas, equipamentos, instalações e ferramentas que estejam em condição duvidosa quanto à sua integridade</p> <p>Nota 3: as ferramentas manuais, máquinas, equipamentos e instalações que não apresentarem condições seguras para operar devem ser sinalizadas quanto a indisponibilidade, “NÃO OPERE” e solicitado de imediato a sua remoção da área operacional e substituição</p>
ii. Áreas e Condições de Armazenamento	Geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nos locais de armazenamento, devem ser levados em consideração, os requisitos legais quanto à dimensão mínima de corredores e o afastamento de paredes ✓ É proibida a obstrução de hidrantes/canhão monitor, extintores, kits de emergência ambiental, alarmes, painéis elétricos, assim como, o armazenamento de materiais sob luminárias
	Areia e Brita	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser armazenadas por espécie e tipo em baias devidamente dimensionadas, providas de sistemas de contenção para evitar espalhamento e risco de queda

Atividades		Requisitos Mandatórios
ii. Substâncias Químicas e Materiais Perigosos	Geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As Empresa Contratadas somente poderão utilizar materiais/produtos químicos que: <ul style="list-style-type: none"> ○ Que não estejam na lista de produtos químicos proibidos pela Ultragaz / Brasilgás ○ Tenham suas FISPQ – Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico previamente aprovadas pelo SSMA da Ultragaz / Brasilgás ○ Estejam acompanhados de suas respectivas FISPQ na versão vigente ○ Atendam o procedimento interno PG-CO.72.0017 – Gerenciamento de Produtos Químicos <p>Nota: exemplo de produtos químicos – tintas, solventes, colas, vedações, graxas, desengraxantes, adesivos, impermeabilizantes, produtos de limpeza de piso, sanitários, desinfetantes, removedores, inseticidas, raticidas, produtos de tratamento de água, agrotóxicos, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os colaboradores que manuseiam produtos químicos devem demonstrar proficiência quanto às condições de segurança individual e uso seguro de produtos químicos
	Fracionamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os recipientes devem ser do tipo padrão/homologado, com as devidas rotulagens que caracterizem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nome do produto químico assim como, os riscos associados descritos pelo Diamante de Hommel ○ Composição química e concentração ○ Data de envase ○ Data de validade ○ Cuidados de SSMA em caso de emergência ○ Atendam o procedimento interno PG-CO.72.0017 – Gerenciamento de Produtos Químicos <p>Nota: é proibida a reutilização de qualquer embalagem para fracionamento de produtos.</p>

Atividades		Requisitos Mandatórios
	Diluição	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os recipientes devem ser do tipo padrão/homologado, com as devidas rotulagens que caracterizem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nome do produto químico assim como, os riscos associados descritos pelo Diamante de Hommel ○ Data de envase ○ Data de validade ○ Responsável pela diluição ○ Cuidados de SSMA em caso de emergência ○ Atendam o procedimento interno PG-CO.72.0017 – Gerenciamento de Produtos Químicos ✓ Nota: é proibida a reutilização de qualquer embalagem para diluição de produtos
	Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observar rigorosamente as características de incompatibilidade entre os produtos químicos, devendo eles serem segregados de modo conveniente e devidamente sinalizados e identificados ✓ Devem ser adotados os critérios de segurança contra derramamentos, vazamentos e liberações de vapores ✓ Nota: adotar kit de proteção ambiental quando necessário ✓ Em locais fechados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contemplar os sistemas de exaustão, iluminação a prova de explosão, sistema de contenção e caixa coletora, aterramento entre outros requisitos de segurança ✓ Nota: estes locais devem ser devidamente projetados por profissional qualificado ✓ Materiais inflamáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Armazenar em recipientes de segurança especiais (contêineres de segurança, armários antiexplosão) ○ Atendam o procedimento interno PG-CO.72.0017 – Gerenciamento de Produtos Químicos

Atividades		Requisitos Mandatórios
ii. Trabalho em eletricidade	Instalações Elétricas Provisórias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Painéis de instalação elétrica provisória devem ser: <ul style="list-style-type: none"> ○ Protegidos contra a ação de intempéries, para que eles não se degradem com a ação do tempo ou de outros produtos ○ Devidamente identificados ✓ Tomadas de energia devem ser do tipo industrial, não se permitindo qualquer outra condição ✓ Disjuntores diferenciais de fuga devem ser adotados ✓ As fiações devem ser apoiadas em suportes aéreos, a uma altura mínima de 2,50 metros com sinalizações adequadas nos suportes de cabos elétricos aéreos para que possam ser visualizadas a distância ✓ A área de instalação dos painéis elétricos deve possuir: <ul style="list-style-type: none"> ○ Gradil e portão, devidamente aterrados, para evitar que pessoas não autorizadas possam acessá-los ○ Estrutura apoiada sobre concreto ou brita, sem permitir a formação de poças de água ○ Ampla sinalização informando sobre o perigo, tensão e corrente que alimentam o sistema ✓ O uso e adoção de extensões somente poderá ocorrer se elas estiverem construídas sobre carretel (padrão ABNT) sem emendas <p>Nota: as extensões não podem ficar estendidas sobre áreas de circulação a fim de evitar o risco de serem rompidas ou provocar quedas</p>
	Trabalhos envolvendo alta tensão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É obrigatória a presença de um técnico de segurança da Empresa Contratada acompanhando a execução dos trabalhos ✓ Os trabalhos envolvendo alta tensão é obrigatória liberação de serviço envolvendo o representante da área onde será feita a intervenção <p>Nota 1: trabalhos em alta tensão são aqueles executados em tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.</p> <p>Nota 2: a Empresa Contratada pode ser dispensada deste item conforme critério de cada unidade operacional, porém, neste caso, o Gestor do contrato juntamente com o Gerente de Mercado e/ou Gerente de Produção deve garantir as normas e condições de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente da(s) atividade(s) a ser desenvolvida.</p>

Atividades		Requisitos Mandatórios
v.	<p>Instalações Pneumáticas – Inclusive Vasos de Pressão</p> <p>Geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os dados de placa dos vasos de pressão, motores e outros sistemas hidráulicos, elétricos, pneumáticos, térmicos devem ser mantidos fixados nos seus sistemas específicos e em modo legível e indelével, para que sejam consultados sempre que possível <p>Nota 1: todos os conjuntos e sistemas pressurizados devem constar do inventário formal da Empresa Contratada, inclusive, com relação às características de manutenção</p> <p>Nota 2: todos os conjuntos e sistemas pressurizados devem ser mantidos adequadamente calibrados e o laudo de calibração válido deve estar à disposição sempre que solicitado</p> <p>Nota 3: caso as instalações pneumáticas permaneçam fixas na unidade operacional Ultragaz / Brasilgás:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os conjuntos e sistemas pressurizados devem constar do inventário formal da unidade operacional Ultragaz / Brasilgás devidamente identificados, inclusive, com relação às características de manutenção conforme PG-CO.21.0001 Identificação de Áreas Operacionais, Unidades de Operação e Equipamentos • Todos os conjuntos e sistemas pressurizados devem ser mantidos adequadamente calibrados conforme IT-CO.81.0002 Incertezas de Medição dos Dispositivos de Medição e Monitoramento <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os tanques e compressores devem estar protegidos contra: <ul style="list-style-type: none"> ○ Choques mecânicos por veículos móveis e outras estruturas que se movimentam no projeto ○ Descargas elétricas e atmosféricas a que possam estar sujeitas as estruturas metálicas, em parte ou no todo ○ Para os tanques criogênicos ou de gases inflamáveis, a mesma condição e atenção deve ser dispensada, com relação à manutenção de sua integridade considerando, inclusive, as operações de carga e descarga ✓ As partes girantes dos compressores, assim como, as mangueiras de média, alta e extra alta pressão, devem ser protegidas adequadamente, para evitar contato ou acidentes com os colaboradores (casos de rompimento ou movimentação brusca por conservação de energia)

Atividades		Requisitos Mandatórios
v. Cilindros Pressurizados	Geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os locais de armazenamento devem possuir: <ul style="list-style-type: none"> ○ Ampla sinalização e identificação, inclusive, com relação à proibição ao acendimento de chamas ○ Proteção contra descargas atmosféricas ○ Sistemas de aprisionamento dos cilindros em condição individualizada, não sendo permitido serem amarrados em conjunto ○ Não será permitido o armazenamento de cilindros de gases comprimidos em ambientes abertos expostos a intempéries, especialmente sob o sol, devendo ser guardados e protegidos quando não estiverem em condição de uso <p>Nota 1: deve-se observar a compatibilidade dos gases em função da classificação de risco para armazenamento seguro dos cilindros</p> <p>Nota 2: a segregação e armazenamento de cilindros vazios deve seguir a especificação e orientação similar dada para os cilindros cheios</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Transporte – cilindros de oxigênio, acetileno, argônio, nitrogênio e outros <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve ser realizado em veículos abertos, com sistemas autônomos de içamento, tipo munck ou que possuam plataformas para realizar a descarga dos cilindros ○ Os cilindros devem ser transportados sempre na posição vertical, com capacete de proteção das válvulas e devidamente acorrentados ✓ As condições de integridade de mangueiras (padrão ABNT), válvulas de segurança, entre outros elementos devem ser checados diariamente e, especialmente, previamente ao uso
	Gases Inflamáveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cilindros de gases combustíveis (acetileno, GLP, etc.) devem ser armazenados a uma distância mínima (conforme requisito legal vigente) de gases comburentes, tais como o O₂, por exemplo
	Içamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sendo necessário realizar o içamento de conjunto de cilindros, os mesmos somente poderão ser realizados, se forem posicionados em gaiolas padrão ✓ O içamento deve ser realizado por equipamento móvel cujas diretrizes estão detalhadas nos itens 4.5.13 deste Manual ✓ Cumprir com o procedimento de PG-CO.72.0029 – Transporte de Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Atividades		Requisitos Mandatórios
i. Trabalhos em Locais Elevados	Geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É obrigatória a presença de um técnico de segurança da Empresa Contratada acompanhando a execução dos trabalhos <p>Nota 1: a Empresa Contratada pode ser dispensada deste item conforme critério de cada unidade operacional, porém, neste caso, o Gestor do contrato juntamente com o Gerente de Mercado e/ou Gerente de Produção deve garantir as normas e condições de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente da(s) atividade(s) a ser desenvolvida.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é permitido que qualquer tipo de trabalho em locais elevados exponha os colaboradores a condições de chuvisco (garoa), chuva pesada, nevoeiros densos, vento forte, sendo que as formações de nuvens de chuva, decretam o encerramento das operações <p>Nota: os trabalhos somente poderão ser reiniciados, após ser realizada nova Permissão Para Trabalho em Altura e a Liberação de Área para o Trabalho (comissionamento) e a secagem de toda a superfície de trabalho, se necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É terminantemente proibido que estruturas metálicas (ex.: gaiolas/cestos não homologados) sejam desenhadas e disponibilizadas para realizar a elevação de pessoas para realizar trabalhos em altura. <p>Nota 1: todo o processo de montagem deve ser efetuado ao nível do solo e os acabamentos e posicionamento final em local elevado.</p> <p>Nota 2: devem ser previstas superfícies de trabalho ou adoção de plataformas elevatórias apropriadas e fornecidas por fabricantes autorizados para esta finalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista devidamente travado em estrutura fixa
	Caminhões	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nas operações de carga e descarga, não será permitido que os colaboradores se posicionem no raio de ação do material a ser movimentado, para qualquer que seja a condição (ex.: evitar inércia do material – balanço, giro, outra condição qualquer), devendo-se usar amarração sobressalente para tal finalidade
	Plataformas Elevatórias ou Pantográficas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As plataformas elevatórias somente poderão ser utilizadas após a realização de inspeções de segurança feitas por colaboradores qualificados e capacitados previamente ao uso ✓ É terminantemente proibido locomover-se na plataforma com os braços telescópicos distendidos a fim de evitar tombamento

	<p>Andaimes</p>	<p>✓ A Empresa Contratada deve manter em seu quadro, pessoa responsável, relacionada aos assuntos de planejamento / logística de montagem, liberação e uso de andaimes, coordenando todas as atividades de montagem e desmontagem</p> <p>Nota 1: a montagem / desmontagem de andaimes deve estar contemplada em procedimento operacional da Empresa Contratada ou da Prestadora de Serviços que deve considerar os requisitos intrínsecos de segurança para cada etapa, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Rotina de avaliação da integridade do solo pelo Encarregado de Montagem previamente à montagem dos andaimes ○ Programa e plano de inspeção periódico realizado pelo Encarregado de Montagem considerando: tubos, tubos de encaixe, abraçadeiras, luvas de acoplamento e piso (alumínio ou madeira). ○ É proibido a utilização do método “formiguinha” posicionados verticalmente, durante o processo de montagem e desmontagem dos andaimes, <p>Nota 2: a área de trabalho deve ser isolada e sinalizada com tela laranja e um portão de acesso com dispositivo de travamento</p> <p>Nota 3: TODOS os andaimes devem ter etiquetas afixadas com padrão de cores para demonstrar a liberação ou não de seu uso para desenvolvimento de trabalho em local elevado, a saber:</p> <table border="1" data-bbox="735 1200 1503 1512"> <thead> <tr> <th>COR DA ETIQUETA</th> <th>DIZERES DA ETIQUETA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VERMELHA</td> <td>INTERDITADO – NÃO UTILIZE</td> </tr> <tr> <td>AMARELA</td> <td>AGUARDANDO LIBERAÇÃO – NÃO UTILIZE</td> </tr> <tr> <td>VERDE</td> <td>LIBERADO PARA USO</td> </tr> </tbody> </table> <p>As etiquetas serão fornecidas pela Ultragaz / Brasilgás conforme item 7 – Anexo III deste Manual</p> <p>✓ Os andaimes devem ter gravado em modo indelével e legível, o nome do fabricante do conjunto integral, a descrição da norma técnica sobre as características construtivas e carga de aplicação</p> <p>✓ Os andaimes devem ser inspecionados diariamente, por profissional técnico especialista, em conjunto com o gestor do trabalho em andamento e/ou o técnico de segurança local, para verificar a manutenção das condições de integridade de sua montagem, considerando os pranchões, linha de vida, os pontos de ancoragem, com base na Permissão para Trabalho em Altura e na Liberação da Área para o Trabalho</p> <p>✓ As ferramentas usadas nas superfícies de trabalho dos andaimes devem ser amarradas, para evitar a sua queda,</p>	COR DA ETIQUETA	DIZERES DA ETIQUETA	VERMELHA	INTERDITADO – NÃO UTILIZE	AMARELA	AGUARDANDO LIBERAÇÃO – NÃO UTILIZE	VERDE	LIBERADO PARA USO
COR DA ETIQUETA	DIZERES DA ETIQUETA									
VERMELHA	INTERDITADO – NÃO UTILIZE									
AMARELA	AGUARDANDO LIBERAÇÃO – NÃO UTILIZE									
VERDE	LIBERADO PARA USO									

Atividades		Requisitos Mandatórios
		<p>assim como, a elevação de cargas e seu uso e apoio na superfície de trabalho</p>
	Escadas, Rampas e Passarelas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As escadas construídas não devem ter pisos intertravados ou sobrepostos ✓ As escadas e rampas devem ser providas de corrimãos em corpo arredondado ✓ As angulações das rampas devem estar em conformidade com os requisitos legais vigentes (ex.: NR18) ✓ A largura de escadas, rampas e passarelas deve estar em conformidade com os requisitos legais vigentes (ex.: NR18)
ii.	Movimentação de Cargas e Materiais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É terminantemente proibido realizar o içamento de pessoas em equipamentos de guindar, salvo em equipamentos autorizados, como as PTA – Plataformas de Trabalhos Aéreos, projetados e apropriados para a tarefa ✓ Da mesma forma, é proibido usar plataformas elevatórias como veículo de deslocamento, com a base de trabalho fora da posição de repouso ✓ Não será permitido que colaboradores subam ou desçam escadas carregando materiais deixando somente uma das mãos livres, devendo ser projetado elevador de cargas para tal ✓ Cumprir com o procedimento de PG-CO.72.0029 – Transporte de Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
ii.	Espaços Confinados e Acessos Restritos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É obrigatória a presença de um técnico de segurança da Empresa Contratada acompanhando a execução dos trabalhos <p>Nota 1: a Empresa Contratada pode ser dispensada deste item conforme critério de cada unidade operacional, porém, neste caso, o Gestor do contrato juntamente com o Gerente de Mercado e/ou Gerente de Produção deve garantir as normas e condições de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente da(s) atividade(s) a ser desenvolvida.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante a realização das atividades, a Empresa Contratada deve manter: <ul style="list-style-type: none"> ○ Um profissional especializado (supervisor de entrada – NR33) para acompanhamento em tempo integral ○ Equipamentos de controle e monitoramento do ar e avaliação quantitativa de contaminantes (conforme área de realização) ○ Quantidade mínima de recursos de resgate dimensionados para atendimento do cenário mais crítico conforme requisito legal vigente ○ Meios para sinalização, comunicação e atendimento à emergência

Atividades		Requisitos Mandatórios
x.	Trabalhos a quente, aquecimento, solda ou corte oxiacetileno	<p>✓ Predominantemente, os trabalhos a quente devem ser feitos em locais cuja exaustão e ventilação sejam efetivas, não permitindo a formação de nuvens de fumos metálicos no ambiente de trabalho</p> <p>✓ Não é permitida a execução de atividades de trabalho a quente em ambientes fechados e sem a devida exaustão e renovação de ar</p> <p>Nota: as atividades de trabalho a quente em espaços confinados, somente serão realizadas com a devida documentação conforme análise de risco descrita no item 4.4 deste Manual</p> <p>✓ As chapas metálicas não devem conter bordas agudas e cortantes que possam ferir os colaboradores durante o manuseio e descarte</p> <p>✓ Sucatas metálicas ou chapas com partes sobressalentes que apresentem bordas cortantes ou agudas não devem ser deixadas sobre as bancadas de trabalho, a fim de evitar acidentes com os colaboradores que transitam pela área ou daqueles que farão as atividades de manuseio e descarte das sucatas metálicas geradas pelas Empresas Contratadas</p> <p>✓ Os ferramentais devem ser ergonomicamente confeccionados, não sendo permitidas ferramentas com cabos metálicos</p> <p>✓ Caso o trabalho a quente necessite ser desenvolvido em área classificada, deve ser atendido o processo de Liberação de Serviço, atendendo todas as medidas de controle requeridas na Análise Prevencionista da Tarefa e é obrigatória a presença de um técnico de segurança da Empresa Contratada acompanhando a execução dos trabalhos</p> <p>Nota 1: a Empresa Contratada pode ser dispensada deste item conforme critério de cada unidade operacional, porém, neste caso, o Gestor do contrato juntamente com o Gerente de Mercado e/ou Gerente de Produção deve garantir as normas e condições de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente da(s) atividade(s) a ser desenvolvida.</p>
	Geral	

Atividades		Requisitos Mandatórios
	Máquinas de Solda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As Empresas Contratadas que realizarão serviços de solda ou corte a quente deverão prever e disponibilizar unidades extintoras, bem como treinar seus colaboradores adequadamente. ✓ Os cabos devem ser protegidos para que seja impossibilitada a ocorrência de danos por respingos de solda, ou materiais incandescentes, durante a operação, ou ainda de outras máquinas e equipamentos que passem por cima, ou que venham a contatar bordas cortantes ou aquecidas ✓ O armazenamento de máquinas de solda e conjuntos de solda deve ocorrer: <ul style="list-style-type: none"> ○ Com os equipamentos devidamente desenergizados e despressurizados ○ Em locais com cobertura, protegidos contra chuva, insolação, entre outros agentes que possam danificar os equipamentos ✓ Quando da utilização de solda elétrica: <ul style="list-style-type: none"> ○ O sistema de aterramento deve ser mantido em condição adequada, assim como, suas instalações elétricas e instrumentos
	Atividades de montagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre que possível, o planejamento deve contemplar que a grande parte das operações de solda seja realizada no nível zero (piso) com posterior elaboração de Plano de “Rigging” que deve ser elaborado conforme item 4.2.2.1.1 deste Manual <ul style="list-style-type: none"> ○ Nestes casos, superfícies de trabalho devem ser criadas para a realização de acesso e trabalho seguro

Atividades		Requisitos Mandatórios
xx.	Instalações Administrativas, banheiros, vestiários, áreas de banho e de vivência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os colaboradores da Empresa Contratada devem ser orientados sobre a condição de manter a ordem e limpeza do ambiente após o uso das instalações, com base em cartazes e campanhas de divulgação ✓ Não é permitido que "camas" provisórias sejam montadas e espalhadas por qualquer dependência da Ultragaz / Brasilgás, em que os colaboradores durmam em condição inadequada, especialmente em vestiários, banheiros e áreas externas <p>Nota: deve ser esclarecida a proibição do uso desses ambientes como locais para dormir</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em vestiários, não é permitido que roupas sejam guardadas penduradas em varais improvisados ou na porta de armários, devendo a Empresa Contratada prover condição adequada para que os colaboradores tenham condições necessárias e suficientes para a guarda de pertences pessoais ✓ Em todos os locais e frentes de trabalho devem ser fornecidos e disponibilizados pontos de água potável para o consumo dos colaboradores, devendo esta ser mantida fresca e em local em que não seja possível o contato com animais e outros vetores <p>Nota: as Empresas Contratadas que não atenderem este requisito, não terão seus trabalhos liberados pela equipe de SSMA da Ultragaz / Brasilgás</p>
xxi.	Canteiro de Obras	Higienização
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ O empreendimento deve ser mantido em condições de higiene, sem presença de vetores, para maior conforto e preservação da saúde dos colaboradores ✓ Além disso, deverá ser feito contato com a concessionária da limpeza urbana, a fim de formalizar a coleta periódica de resíduos para os casos onde a Ultragaz / Brasilgás não assuma a destinação dos resíduos

Atividades		Requisitos Mandatórios
	Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A contratada deverá manter constantemente a obra e o canteiro em ordem e limpos, providenciando a remoção do entulho, resíduos ou qualquer material remanescente para local previamente determinado pela contratante ✓ Os equipamentos e ferramentas deverão ser verificados periodicamente quanto ao estado de conservação e funcionamento ✓ Nos canteiros devem ser afixadas placas contendo os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nome da empresa ○ Responsável Técnico ○ Telefone/Ramal ○ Área da Companhia Ultragaz S. A. ○ Nome do Responsável/Coordenador ○ Telefone/Ramal

Atividades		Requisitos Mandatórios
4.5.18	Escavação e Valas	<p>Como metodologia para garantir que as escavações e valas serão executadas de forma segura e em atendimento a NR18, deverá utilizar APR e emitirá a PTAR, bem como adotará as seguintes medidas preventivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As escavações que, pela localização, interferirem em estradas, avenidas ou ruas, seguirão as normas específicas legais com relação à sinalização viária. • Toda escavação será sinalizada por cavaletes ou cerquites. • Toda escavação com a profundidade superior a 1,20 metros estará escorada. • O material retirado da vala será mantido numa distância da borda superior à metade da profundidade da mesma. • Serão previstos meios de contenção do material retirado da vala para não ser carregado por eventual chuva. O mesmo tem por objetivo evitar que a vala seja inundada. • O escoramento da vala é feito à medida que ela for aberta e será utilizado perfil metálico ou pranchão de madeira. • Toda a área será limpa e as sobras de materiais retirados serão levadas para locais a serem indicados pela Supervisão da Ultragaz. <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos, estacionários, rotativos e móveis, utilizados em escavação permanecerão sob regime de manutenção preventiva e corretiva com registros de acordo com a NR 12 – subitem: Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos. • Quando utilizados martelo pneumático ou elétrico, utilizaremos as seguintes providências: <ul style="list-style-type: none"> • Martelo aterrado; • Operador com avental de borracha, luva para alta tensão e trabalhar sobre tablado de madeira.

v. Plano de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente

O Plano de Saúde Ocupacional, Segurança e Meio Ambiente é obrigatório para as empresas contratadas classificadas nas Categorias 2, 3 ou 4 e deve ser entregue antes do início de qualquer atividade a ser desenvolvida para a Ultragaz.

Para serviços de obras de engenharia deve ser atendido o plano de segurança de obras de engenharia.

Este documento deve estabelecer um conjunto de procedimentos formais como um compromisso de cumprimento e aderência às regras estabelecidas e acordadas entre a empresa contratada e a Ultragaz.

Para elaboração deste documento, as empresas contratadas devem contar com uma equipe multidisciplinar adequadamente capacitada para este fim.

O Plano de SSMA deve ser desenvolvido conforme modelo abaixo:

Plano de SSMA	<Logotipo>
<p>Empresa:</p> <p>CNPJ:</p> <p>Contato em caso de infração grave / gravíssima:</p> <p>Nota: as infrações graves ou gravíssimas estão descritas no item 4.3 deste Manual.</p> <p>1. Agenda de Reuniões de Pré-Trabalho</p> <p>As reuniões de pré-trabalho devem ser utilizadas para garantir o entendimento de todos os colaboradores das Empresas Contratadas sobre o escopo do trabalho, as atividades e tarefas a serem desenvolvidas e as responsabilidades de cada um no desempenho do trabalho.</p> <p>Para garantir que ocorram de maneira adequada, as Empresas Contratadas devem elaborar uma agenda considerando as reuniões de pré-trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inicial: após a Integração e antes do início dos trabalhos, os colaboradores das Empresas Contratadas devem estar cientes sobre os assuntos relevantes para desempenharem suas atividades adequadamente. • Periódicas: as Empresas Contratadas devem realizar reciclagens, a intervalos planejados, para reforçar o entendimento dos colaboradores sobre os assuntos relevantes para desempenharem suas atividades adequadamente. <ul style="list-style-type: none"> ○ As reuniões periódicas também devem ser realizadas sempre que uma nova etapa ou alteração no processo ocorrer. Nestes casos, elas devem acontecer de modo extraordinário, o mais brevemente possível para garantir que a mudança não impacte negativamente no desempenho adequado das atividades. <p>Nota: as Empresas Contratadas devem manter Lista de Presença contendo a pauta da reunião enquanto durarem os trabalhos, ou, no caso de contratos fixos, pelo período mínimo de 6 meses.</p> <p>2. Perigos e Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional e Aspectos e Impactos Ambientais</p> <p>As Empresas Contratadas devem conduzir um estudo para levantamento dos perigos e riscos de segurança e saúde ocupacional e aspectos e impactos ambientais conforme sistemática detalhada abaixo.</p> <p>O referido estudo deve estar associado ao Cronograma Executivo do Projeto e considerar todas as etapas contratadas. Caso haja alterações ao Cronograma Executivo original, as mudanças devem ser igualmente analisadas para garantir a efetividade dos controles estabelecidos.</p> <p>2.1. Levantamento de Perigos e Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional</p> <p>As Empresas Contratadas devem estabelecer sistemática baseada em critérios objetivos para identificar de maneira contínua os perigos envolvidos na realização das atividades contratadas, analisar os riscos</p>	

envolvidos e determinar controles necessários para garantir a segurança e saúde ocupacional de seus colaboradores.

Este estudo deverá ser formalizado na Matriz de Perigos, Riscos e Controles da Empresa Contratada a qual deve ser constantemente revisada para garantir que esteja sempre atualizada.

2.2. Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

As Empresas Contratadas devem estabelecer sistemática baseada em critérios objetivos para identificar os aspectos ambientais decorrentes das atividades contratadas que têm ou podem ter um impacto ambiental significativo e determinar os controles adequados para preservar o meio ambiente e prevenir a poluição.

Este estudo deverá ser formalizado na Matriz de Aspectos, Impactos e Controles da Empresa Contratada a qual deve ser constantemente revisada para garantir que esteja sempre atualizada.

Nota: este item é aplicável somente para Empresas Contratadas classificadas nas Categorias 3 e 4, exceto terceiros fixos.

3. Relação de Resíduos Industriais Gerados (Sólidos e Líquidos)

No caso de haver resíduos industriais gerados pelas Empresas Contratadas, os mesmos serão de responsabilidade desta.

As Empresas Contratadas devem fornecer uma lista dos resíduos que poderão ser gerados durante a execução dos serviços contratados, especificando os locais de destinação.

A destinação dos resíduos deve ser realizada estritamente dentro dos requisitos legais vigentes considerando todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal) e a documentação comprobatória da destinação adequada deve estar disponível sempre que solicitada pela Ultragaz / Brasilgás.

Nota 1: as Empresas Contratadas ficam dispensadas de especificar os locais de destinação caso a unidade operacional Ultragaz / Brasilgás acorde assumir a responsabilidade pela destinação dos resíduos gerados.

Nota 2: o SSMA local deverá aprovar o local de destinação de resíduos comprovado pela assinatura do técnico de segurança no Plano de SSMA da Empresa Contratada.

4. Atendimento a Requisitos Legais

As Empresas Contratadas devem enumerar os requisitos legais relevantes relacionados às atividades contratadas e a maneira de atendê-los a fim de garantir a realização das atividades contratadas conforme a regulamentação aplicável, conforme tabela abaixo:

Identificação do Requisito Aplicável	do Legal	Esfera	Ação de Controle para Atendimento

Nota: os requisitos legais devem considerar todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal), bem como as Normas Regulamentadoras (NRs).

5. Gerenciamento de Incidentes (Acidentes ou Quase Acidentes)

As Empresas Contratadas devem descrever sua sistemática para gerenciamento de incidentes (acidentes e quase acidentes).

Nesta descrição, elas deverão considerar formalmente o conceito de incidente aplicado pela Ultragaz / Brasilgás conforme item 3 deste Manual.

5.1 Sistemática de Investigação de Incidentes e Estabelecimento de Planos de Ação

A sistemática de investigação de incidentes das Empresas Contratadas deve considerar inclusive Subcontratadas e Prestadores de Serviços, quando aplicável.

Com base nos fatos e dados registrados no relatório da Análise e Investigação de Incidentes, a causa raiz para todos os eventos deve ser identificada, com o propósito de eliminar os fatores contribuintes que levaram à ocorrência do incidente.

O gestor da Empresa Contratada deve manter cadastro dos acidentes ocorridos e inserir os dados em sistema estatístico próprio e acompanhar o plano de ação sobre as pendências identificadas, para evitar a recorrência de novos incidentes em condições similares.

Nota: o SSMA da Cia. Ultragaz / Brasilgás deve ser mantido atualizado do andamento e análise de eficácia dos planos de ação.

5.2 Sistemática de Comunicação de Incidentes

A sistemática de comunicação de incidentes deve ser descrita pelas Empresas Contratadas e considerar os prazos determinados abaixo.

- **Acidentes com e sem lesão:**

- Emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e comunicação ao INSS, no prazo máximo de 24 horas;
- Comunicação do ocorrido ao SSMA da unidade em até 4 horas para as atividades executadas dentro das unidades operacionais;
- As contratadas que executam atividades fora das unidades operacionais a comunicação deverá ser feita por telefone em até 04 horas ao gestor do contrato
- Comunicação formal ao SSMA da Ultragaz / Brasilgás, no prazo máximo de 24h, por meio do encaminhamento do comunicado preliminar por e-mail vide modelo no ANEXO II
- As contratadas deverão apresentar no prazo de uma semana da data da ocorrência os seguintes documentos:
 - Relatório de análise de acidentes

- Cópia da CAT
- **Acidentes Meio Ambiente / Dano Material:**
 - Comunicação do ocorrido ao SSMA da unidade em até 4 horas para as atividades executadas dentro das unidades operacionais;
 - As contratadas que executam atividades fora das unidades operacionais a comunicação deverá ser feita por telefone em até 04 horas ao gestor do contrato
 - Comunicação formal ao SSMA da Ultragaz / Brasilgás, no prazo máximo de 24h, por meio do encaminhamento do comunicado preliminar por e-mail, vide modelo no ANEXO II
 - As contratadas deverão apresentar no prazo de uma semana da data da ocorrência o relatório de análise de acidente
- **Quase acidente de SSMA:**
 - Comunicação do ocorrido ao SSMA da unidade em até 4 horas para as atividades executadas dentro das unidades operacionais;
 - As contratadas que executam atividades fora das unidades operacionais a comunicação deverá ser feita por telefone em até 04 horas ao gestor do contrato
 - Comunicação formal ao SSMA da Ultragaz / Brasilgás, no prazo máximo de 24h, por meio do encaminhamento do comunicado preliminar por e-mail, vide modelo no ANEXO II
 - As contratadas deverão apresentar no prazo de uma semana da data da ocorrência o relatório de análise de acidente

6. Indicadores de Incidentes (Acidentes e Quase Acidente)

As Empresas Contratadas em regime fixo e de serviços e obras de engenharia superior a 02 meses devem manter um rígido controle sobre os incidentes ocorridos por meio dos indicadores abaixo:

Reativos

- Homem – hora de exposição ao risco
- Número de acidentes com e sem afastamento
- Taxa de frequência de acidentados com afastamento
- Taxa de frequência de acidentados sem afastamento
- Taxa de Gravidade
- Número de casos de doenças ocupacionais
- Estatística de quase acidentes

Proativos

- Percentual de implementações de Programas de SSMA (inspeção, monitoramento, etc.)

- Percentual de tratamento das não-conformidades identificadas nos Programas de SSMA
- Homem hora de treinamento em SSMA
- Percentual de cumprimento de exames médicos periódicos
- IPS – Índice de Prática Segura

$$\text{TFC} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de acidentes ocorridos no mês} \times 1.000.000}{\text{HHT}}$$

As contratadas devem monitorar mensalmente os dados relativos aos colaboradores (inclusive subcontratados e terceiros, quando aplicável) que atuam para a Ultragaz / Brasilgás ao longo do período contratual considerando tanto o mês corrente quanto o valor acumulado e deve apresentar relatório estatístico mensalmente a equipe de SSMA das unidades.

7. Plano de Atendimento à Emergência

As Empresas Contratadas devem definir procedimentos de atuação que devem estar associados aos Planos do Projeto e considerar todas as etapas e atividades que deverão ser desenvolvidas.

Estes procedimentos devem considerar:

- Cenários de acidentes operacionais relacionados às atividades desenvolvidas pela Empresa Contratada e ações correlatas;
- Comunicação, transferência e remoção em caso de acidentes;
 - O transporte de colaboradores, subcontratados e terceiros das Empresas Contratadas que se envolverem em um acidente com lesão será de responsabilidade da Empresa Contratada.
 - No caso de acidente grave, a própria contratada providenciará socorro e remoção, encaminhando o acidentado para o Centro de Atendimento mais próximo e mais qualificado para minimização das lesões.
- Identificação de hospitais (telefone e localização), telefones de emergência (polícia militar, corpo de bombeiros, entre outros) e quaisquer outros contatos necessários que possam ser acionados em casos de emergência.

Nota: dentro das unidades operacionais da Ultragaz / Brasilgás, as Empresas Contratadas, Subcontratadas e Prestadores de Serviços, devem seguir os Planos de Emergência/Contingência local.

8. Inventário de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Quando aplicável, as Empresas Contratadas devem apresentar inventários de seus ativos que serão utilizados durante o projeto / prestação de serviço.

O inventário deve considerar:

- Tipo, identificação única e quantidade dos equipamentos;
- Periodicidade de troca conforme boas práticas e/ou requisitos legais;
- Plano de manutenção (quando aplicável):
 - Informar periodicidade, e
 - Elaborar cronograma para controle da execução das manutenções conforme previsto
- Os cronogramas devem estar disponíveis para consulta quando solicitado pela Ultragaz / Brasilgás;
- Calibração (quando aplicável):
 - Informar e atualizar no inventário, a validade da calibração atual;
 - Cópias dos laudos de calibração válidos devem ser apresentadas aos Gestores do Contrato para serem validadas e devem ser mantidas juntamente com os demais documentos das Empresas Contratadas.

Nota: algumas máquinas e equipamentos serão formalmente verificados pelo SSMA da unidade operacional da Ultragaz / Brasilgás, os checklists (citados no Anexo I deste Manual) serão disponibilizados para as Empresas Contratadas para que estas possam estar cientes das máquinas, equipamentos e dos itens a serem verificados.

9. Inventário de Produtos Químicos

Para o desenvolvimento de suas atividades, caso a Empresa Contratada precise utilizar-se de produtos químicos e/ou perigosos, ela deverá informar a especificação/tipo do produto, quantidade, modo de uso durante a atividade, riscos associados e controles necessários.

No mínimo cinco dias úteis antes do início das atividades, as Empresas Contratadas devem apresentar as FISPQs atualizadas conforme requisitos legais vigentes dos produtos químicos que serão utilizados para o desenvolvimento de suas atividades para aprovação do SSMA local. O não cumprimento desta recomendação, implicará no risco de impedimento da realização da atividade.

vi. Registros

1. RG-CO.72.01 INSPEÇÃO EM VEÍCULO – PORTARIA
2. RG-CO.72.02 AVISO DE REGULARIDADE DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO – OPERAÇÃO
3. RG-CO.72.65 INSPEÇÃO EM VEÍCULO DIÁRIO
8. RG-CO.72.50 CHECK LIST – CINTO DE SEGURANÇA
9. RG-CO.72.51 CHECK LIST – TALABARTE
10. RG-CO.72.52 CHECK LIST – TRAVAQUEDAS
11. RG-CO.72.53 CHECK LIST – CINTAS
12. RG-CO.72.54 CHECK LIST - CAMINHÃO MUNCK
13. RG-CO.72.55 CHECK LIST – EMPILHADEIRA
17. RG-CO.72.59 CHECK LIST - TALHA MANUAL
18. RG-CO.72.60 CHECK LIST - TALHA PNEUMÁTICA

-
19. RG-CO.72.61 CHECK LIST – PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU PANTOGRÁFICA
 20. RG-CO.72.62 CHECK LIST – ANDAIME
 21. RG-CO.72.83 – PERMISSÃO DE TRABALHO